



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

André Valente Martins, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, em cumprimento do artigo nº 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado como Anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal de Setúbal, em reunião ordinária de 22 de novembro de 2023, deliberou, sob proposta nº 05/2023/DCTUR/DITUR, desencadear o **início ao procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento da Criação da Taxa Municipal Turística de Setúbal.**

Mais torna público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do nº1 do artigo 68º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto Regulamento Municipal em apreço no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da presente publicitação, através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, endereçado ou entregue pessoalmente na Câmara Municipal de Setúbal, Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, ou enviado através do endereço de correio eletrónico diag@mun-setubal.pt

Setúbal, em 27 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

André Valente Martins